



*h*

**Ata n.º 15-2017**

**(da reunião do Conselho Pedagógico de 27 de novembro de 2017)**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de 2017, pelas 11 horas e 10 minutos, deu-se início à reunião extraordinária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, regularmente convocada nos termos do artigo 58º, nº1 dos Estatutos da FDL, com a seguinte Ordem de Trabalhos (o ponto 3 foi aditado no dia 22 de novembro, passando o n.º 3 inicial para n.º 4):

1. Aprovação do projeto de ata da última reunião.
2. Aplicação do anonimato nos exames escritos, como previsto no artigo 23.º, n.º 6, do Regulamento de Avaliação.
3. Apreciação do Mapa provisório de Exames da Licenciatura relativo ao 1.º semestre de 2017-18.
4. Outros assuntos.

Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Pedagógico: os docentes, Prof. Dr. António Barreto Menezes Cordeiro, Dr. Jorge Veiga Testos, Dr. Tiago Fidalgo de Freitas, Prof.<sup>a</sup>, Dra. Miriam Afonso Brigas, Dr. João Serras Sousa e Prof. Dr. José Renato Gonçalves, que presidiu a reunião. Estiveram igualmente presentes os discentes, Mónica Almeida (que secretariou a reunião), João Pinto Ramos, Raquel Goldschmidt, Patrícia Silva, Rita Rocha, Dr. David Brito e Joana Costa Lopes.

O discente Eduardo Moita, Vogal do Departamento Pedagógico da AAFDL esteve presente nesta reunião, nos termos do artigo 58º, nº2 dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa, em representação da AAFDL.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves começou a reunião com uma explicação breve sobre os motivos que o levaram a convocar o plenário do Conselho Pedagógico para esta data, tão próxima do ato eleitoral: porque precisamente metade dos conselheiros pediu-lhe, no início da semana passada, que efetuasse uma convocatória para uma data tão breve quanto possível, o que, para além de o obrigar a marcar essa reunião, exigia que a marcação fosse efetuada para a data mais próxima possível; por isso, ainda procurou marcá-la para sexta-feira, a fim de evitar reunir na véspera ou antevéspera do dia de eleições, mas tal não foi possível, por lhe ter sido transmitida a oposição por parte de pelo menos um conselheiro; consequentemente, teve de marcar a reunião para hoje, ainda (mas apenas) com um dia de intervalo do ato eleitoral, de modo a que fossem ainda os atuais membros do órgão a se pronunciarem sobre uma preocupação que consideram muito relevante, tal como o referiram expressamente no



GA

requerimento que subscreveram e que circulou por todos os conselheiros juntamente com a convocatória da reunião.

[ponto 3 da ordem de trabalhos]

Como ainda faltavam alguns membros do Conselho, e importava que o ponto 2 da ordem de trabalhos (cuja apreciação justificou a convocatória da presente reunião extraordinária) fosse debatido o mais amplamente possível, sem prejuízo dos constrangimentos de tempo já transmitidos, o Prof. Doutor José Renato Gonçalves propôs que a reunião prosseguisse com a apreciação do mapa provisório de exames escritos do 1.º semestre da Licenciatura.

Não tendo havido oposição de qualquer dos conselheiros, o Prof. Doutor José Renato Gonçalves apresentou o mapa provisório de exames escritos da Licenciatura, cuja receção depois do envio da primeira versão da convocatória da reunião justificou o aditamento de um novo ponto na ordem de trabalhos (n.º 3), passando o anterior n.º 3 a n.º 4, e perguntou se alguém pretendia pronunciar-se sobre o assunto, antes de o colocar a votação, que era urgente, atendendo ao facto de estarmos já no final do mês de novembro, a poucas semanas do final da parte letiva do 1.º semestre e, conseqüentemente, do início dos exames, tendo por isso toda a comunidade académica, e em especial os Alunos e os Docentes, muito interesse na publicação e conhecimento do mapa de exames, para todos se poderem organizar com tempo e o melhor possível.

O discente Dr. David Brito pediu a palavra para observar que os exames de Mestrado se realizavam em datas semelhantes às dos de Licenciatura e que ainda não havia calendário disponível.

O Prof. Dr. José Renato Gonçalves lembrou que o Conselho Pedagógico já tinha, anteriormente, pelo menos em duas ocasiões, expressado preocupação sobre o assunto e sugerido à Direção que os mapas de exames fossem aprovados e publicados com uma antecedência maior, desejavelmente no início do ano letivo ou, pelo menos, de cada semestre. Entretanto, entrou na reunião o Dr. João Serras Sousa.

A Prof.ª Doutora Miriam Afonso Brigas referiu depois que via com satisfação que o exame de Direito Romano tinha sido marcado para o mesmo dia, nas Turmas A e B, sendo a Regência a mesma.

O Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro disse que discordava do mapa de exames por causa das cadeiras optativas. Referiu que se sentia obrigado a não fazer exame na optativa que leciona (Direito Comparado, Turma da Noite) por considerar que prejudicava os Alunos: sendo o exame das cadeiras optativas o terceiro, os Alunos



LA

que frequentem cadeiras optativas sem exame, não só têm menos carga de avaliação, como têm mais tempo para preparar o quarto exame.

O discente Eduardo Moita informou que nas reuniões com os delegados era tido em conta quais as optativas que tinham exame escrito e que os alunos cediam entre si para encontrar a melhor solução para a marcação das datas.

O Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro referiu não considerar poder este problema ser resolvido com base em cedências ou votações pontuais. Importa, no seu entender, estabelecer regras claras que não prejudiquem os Alunos que frequentem cadeiras que prevejam a realização de exames.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Míriam Afonso Brigas referiu compreender a situação referida pelo Prof. Dr. Barreto Menezes Cordeiro, tendo depois abandonado a reunião por volta das 11:15h.

O Dr. Tiago Fidalgo Freitas afirmou que achava que os exames deveriam ser marcados com maior antecedência, visto que era possível e facilitaria a vida dos alunos e acrescentou que a preocupação do Prof. Dr. Barreto Menezes Cordeiro lhe parecia legítima, dado que a situação se agravava pelo facto de não serem disponibilizados os Programas atempadamente.

A discente Patrícia Silva referiu que, este ano, a sua optativa tinha exame e que a preocupação também lhe parecia legítima, tendo sugerido que o exame da optativa fosse sempre o último para garantir igualdade de tratamento. Acrescentou que este ano houve mudança de equipas já depois do período de inscrições ter terminado o que levou a uma frustração de expectativas de muitos alunos.

A discente Rita Rocha concordou com a discente Patrícia Silva, mas acrescentou que, na sua Turma, só uma optativa não tinha exame e que, independentemente disso, todas as turmas optaram por ter o exame da optativa na data prevista, a meio dos restantes exames.

O discente Dr. David Brito referiu que colocar a optativa no final não era necessariamente benéfico para os alunos, visto que poderia prejudicar o primeiro turno de orais e que, em relação aos mestrados, como se fazia uma aplicação analógica do Regulamento de Avaliação da licenciatura, não havia qualquer justificação para os alunos não serem ouvidos sobre a marcação dos exames. Entretanto, o Dr. Jorge Testos entrou na reunião por volta das 11:20h.

O discente Eduardo Moita notou que os exames eram votados entre delegados e que havia sempre cedências e o Prof. Dr. Barreto Menezes Cordeiro perguntou quem marcava os exames.



O Dr. João Serras Sousa respondeu que era a Direção, ouvidos os alunos. O Prof Dr. Barreto Menezes Cordeiro acrescentou que uma solução poderia passar pela realização da reunião dos delegados o mais cedo possível.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves colocou a votação o calendário provisório de exames da licenciatura, que foi aprovado com um voto contra e uma abstenção, sendo os restantes votos a favor.

[Ponto 2 da ordem de trabalhos]

Passando ao ponto 2 da ordem de trabalhos, relativo à aplicação do regime de anonimato na classificação dos exames escritos, tal como previsto no artigo 23.º, n.º 6., do Regulamento de Avaliação, o Prof. Doutor José Renato Gonçalves referiu que tinha sido contactado no final do mês de setembro pelo Dr. Bertolino Campaniço, com quem reuniu brevemente no dia 29 desse mês, juntamente com a Dona Dália Marinho. Nessa ocasião, foi-lhe referido, como comunicou depois ao Conselho Pedagógico, que a Divisão Académica desejava esclarecer alguns pontos sobre o Regulamento de Avaliação. Lembrou então o Prof. Doutor José Renato Gonçalves que o Conselho Pedagógico já tinha proposto, várias vezes, reunir com a Divisão Académica e com a Direção, em especial sobre a aplicação do regime de anonimato — na sequência aliás das audições feitas ao próprio Dr. Bertolino e à Dona Dália no Conselho Pedagógico, sobre as implicações do Regulamento de Avaliação, antes da aprovação do mesmo no mês fevereiro.

Os convites do Conselho Pedagógico à Divisão Académica e à Direção foram dirigidos novamente após a emissão do Parecer do Conselho Científico sobre as alterações ao Regulamento de Avaliação, no final do mês de maio, o qual foi favorável à aplicação do regime do anonimato, sem reservas, e do documento do Senhor Diretor, com reservas quanto à aplicação do referido regime, tendo em vista precisamente identificar as dificuldades de concretização e acompanhar os trabalhos para garantir a aplicação com segurança e fiabilidade do Regulamento a partir do início deste ano letivo.

Para o efeito, o Conselho Pedagógico constituiu no início do mês de junho um grupo de trabalho, composto por dois Docentes e por dois Alunos, bem como um representante da Associação Académica, ao qual se poderia juntar o presidente do órgão sempre que considerado necessário. Para além de contactos informais, chegámos a marcar duas datas e horas para o grupo de trabalho reunir com a Divisão Académica, durante o mês de junho, ainda antes da data de aprovação final do Regulamento de Avaliação revisto (que ocorreu em 28 de junho de 2017), para que



todos os elementos pudessem ser tidos em consideração, mas em ambas as datas propostas, sempre com conhecimento da Direção, não houve comparência de qualquer representante da Divisão Académica ou da Direção, devido, conforme nos foi dito, à enorme concentração de trabalhos relacionados com o lançamento de classificações e outros serviços de exames; idênticos esforços foram feitos na primeira quinzena de julho, sem chegarmos a propor ou marcar outras datas para reunir, mas também sem êxito, dada a necessidade de preparação do início do ano letivo.

Na reunião, breve, de 29 de setembro, o Prof. Doutor José Renato Gonçalves reiterou toda a disponibilidade do Conselho Pedagógico para acompanhar a aplicação do Regulamento de Avaliação por parte da Divisão Académica, como sempre tinha sido entendido, designadamente através do grupo de trabalho designado para o efeito, mas antes da marcação de reunião com o grupo, sugeriu que se compilhassem por escrito as principais dúvidas. No dia 3 de outubro, como é conhecido, foram-nos colocadas pela Direção quatro dúvidas, para efeitos de parametrizar a plataforma informática Fenix, quanto ao modo de dar cumprimento à possibilidade de os estudantes em método B solicitarem a alteração da sua inscrição para método A, mas nada quanto à questão do anonimato.

Tendo pedido a palavra, o Dr. Tiago Fidalgo Freitas referiu que também recebeu um telefonema da Divisão Académica com dúvidas quanto à aplicação do Regulamento.

O Dr. João Serras Sousa perguntou quanto tinha sido pedida a reunião com a comissão de acompanhamento.

O Prof. Doutor José Renato Gonçalves respondeu que o Conselho Pedagógico manifestou disponibilidade para reunir e acompanhar o assunto desde que a comissão foi incumbida da tarefa no início do mês de junho e que, na reunião que teve no dia 29 de setembro na divisão Académica, nada foi mencionado quanto ao anonimato, tendo apenas sugerido que as dificuldades de interpretação fossem formalizadas por escrito, o que não se verificou até à data, exceto quanto à questão da alteração de inscrição dos alunos do método B para o método A, objeto de um mal entendido público, só esclarecido com o comunicado do Conselho Pedagógico sobre o assunto, no início deste mês de novembro.

O Presidente do Conselho Pedagógico acrescentou que só recebeu um pedido de reunião do Dr. Bertolino Campaniço com o grupo de trabalho do Conselho Pedagógico encarregado de acompanhar a aplicação do Regulamento de Avaliação na quarta-feira passada, dia 22 de novembro, tal como referiu na mensagem urgente que dirigiu nesse mesmo dia a todos os conselheiros, mas especificamente com o fim de



esclarecer os procedimentos relativos ao lançamento e à ponderação das classificações, para efeitos de avaliação contínua, cujas alterações obrigariam, provavelmente, a uma adaptação da plataforma informática, a ponderar antes de ser solicitada à empresa encarregada da aplicação. Na mensagem da quarta-feira passada, o Prof. Doutor José Renato Gonçalves solicitava aos membros do grupo de trabalho o favor de confirmarem disponibilidade para uma reunião (a primeira) com a Divisão Académica na tarde da última sexta-feira, dia 24 de novembro de 2017, dois dias após a solicitação da mesma (três dias úteis antes do dia das eleições para os órgãos da Faculdade, não querendo, no entanto, ligar, de modo algum, um aspecto ao outro).

Quanto ao anonimato, a discente Patrícia Silva referiu que na última reunião do Conselho Pedagógico o Diretor tinha dito que era impossível aplicar a todos os alunos o novo regime, portanto, iria começar por ser aplicado apenas a uma turma. Acrescentou que os discentes nunca se tinham posicionado favoravelmente, porque havia um descontentamento dos alunos em geral sobre isso. Disse ainda que, tendo sido a versão final do Regulamento aprovada em Junho, não havia qualquer justificação para o anonimato não ser plenamente implementado já neste semestre.

A discente Mónica Almeida referiu que não via qualquer justificação para que existisse um período experimental tal como tinha sido sugerido pelo Senhor Diretor, pois era injusto e desigual para os alunos. Já tinha passado muito tempo desde que a Direção tinha tido conhecimento do anonimato, atendendo a que o Regulamento de Avaliação tinha sido aprovado em fevereiro e, definitivamente, em junho, e, portanto, já tinha havido tempo para serem tomadas as medidas necessárias para que o anonimato fosse implementado em pleno.

A discente Joana Costa Lopes disse que existiu uma frustração das expectativas dos alunos. O Conselho Pedagógico sempre se disponibilizou para auxiliar a Direção na aplicação do anonimato.

A discente Patrícia Silva referiu que o anonimato parcelar não respeitava o Regulamento e que o Dr. Matos Viana tinha advertido que todos os alunos que não fossem sujeitos ao anonimato poderiam impugnar as notas. Acrescentou que a aprovação deste Regulamento tinha como contrapartida algumas garantias para os alunos, como o número de alunos por subturma e o anonimato e nada disto está a ser cumprido.

Os discente Raquel Goldshmidt e João Pinto Ramos entraram na reunião por volta das 12h.

O Dr. Tiago Fidalgo Freitas referiu que retira o que disse na última reunião sobre estar



M  
✓

disposto a alterar a norma do Regulamento para que não houvesse ilegalidade, pois não concorda com este regime experimental proposto pelo Diretor, visto que a Direção aparenta ter decidido não respeitar as normas aprovadas por este Conselho.

O Prof. Dr. Barreto Menezes Cordeiro referiu que a Faculdade não podia ser governada pelas redes sociais nem o Conselho Pedagógico tomar posições políticas em vésperas de eleições. Acrescentou concordar com a realização de um teste piloto, de forma a mitigar os riscos futuros e que a marcação desta reunião parecia motivada pela proximidade de eleições.

O Dr. Tiago Fidalgo Freitas e a discente Joana Costa Lopes abandonaram a reunião por volta das 12:10h.

O discente Eduardo Moita referiu que o Diretor tinha dito, na sua apresentação de candidatura aos alunos, que havia uma forma, por via informática, de implementação do anonimato, mas demorava 5 a 6 meses e, por isso, não havia tempo para a sua implementação imediata. Sendo assim, se o Diretor tivesse tomado as medidas necessárias atempadamente, já não existiria certamente este problema.

O discente Eduardo Moita abandonou a reunião.

A discente Mónica Almeida referiu que a reunião não tinha sido marcada nem por pressão das redes sociais, nem pela proximidade das eleições, mas sim porque o Conselho ainda não tinha tido oportunidade de emitir a sua opinião sobre o assunto e tinha direito e devia tomar uma posição.

O discente Dr. David Brito referiu que a força dos alunos era relevante, mas que o Regulamento não deveria ser uma guerra entre alunos e professores. Acrescentou que o teste piloto ia falhar porque o que funciona para 40 alunos, não funciona necessariamente para 4000.

A discente Patrícia Silva concordou que o teste piloto não era útil se não fosse exequível para todos os alunos. O Conselho Académico manifestou-se contra isso, o Conselho Pedagógico também, pelo menos no que toca aos discentes. O Diretor tinha dado a entender, na sua apresentação de candidatura, que os discentes não se tinham oposto, por isso o Conselho deve tomar uma posição oficial que mostre que é contra o método experimental.

O discente João Pinto Ramos referiu que também não concordava com o método experimental. Não era realista face às 20000 provas, não havia recursos humanos suficientes na secretaria.

O Dr. Jorge Testos referiu a falta de aprovação deste método experimental por parte do Conselho Pedagógico, a desigualdade para a turma que ficasse sujeita a este



processo é que, se o objetivo era testar o sistema, esta solução não era muito proveitosa.

O Prof. Dr. Barreto Menezes Cordeiro referiu que, mesmo admitindo que a Direção errou, a resposta não poderia consistir na tomada de uma posição de força e na consequente não aprovação de qualquer teste piloto.

O Dr. João Serras Sousa referiu que, por muito que as redes sociais pudessem servir de despiste quanto à opinião dos alunos, estes têm uma sede própria para se manifestar, a RGA (Reunião Geral de Alunos). Acrescentou que as dificuldades de implementação do anonimato resultavam do programa contratual com a Qubit que não incluía alterações ao Regulamento. Quanto ao método experimental, a empresa responsável devia fazer os testes informáticos necessários para se certificar de que tudo funcionava corretamente. O problema não era este, mas sim as dificuldades práticas de implementação.

O discente João Pinto Ramos referiu que não estávamos a rejeitar totalmente o método experimental, apenas a referir que, nos modos sugeridos pelo Diretor, seria desigual. Foi sugerido ao Diretor que aplicasse o regime a uma disciplina por turma, mas o Diretor rejeitou dizendo que isso não era possível.

A discente Rita Rocha referiu a possibilidade de haver método experimental com testes imaginários, tal como já tinha sido sugerido pelo Prof. Dr. Barreto Menezes Cordeiro.

A discente Joana Costa Lopes voltou à reunião por volta das 12:50h.

[Ponto 1 da ordem de trabalhos]

Como vários membros do Conselho manifestaram a necessidade de se ausentarem da reunião, o Prof. Dr. José Renato Gonçalves interrompeu a discussão do ponto 2 da ordem de trabalhos e, sem oposição de nenhum dos conselheiros presentes, colocou o projeto de ata da última reunião (de 15 de novembro) em discussão e, seguidamente, a votação, tendo a ata n.º 14-2017 sido aprovada, com três abstenções.

[Ponto 2 da Ordem de Trabalhos – continuação]

De regresso ao ponto 2 da ordem de trabalhos, o discente David Brito pediu a palavra para sugerir que se deliberasse no sentido de concordar, ou não, com a proposta do método experimental do Diretor.

O Dr. Jorge Testos observou que o Conselho não se encontrava em condições para deliberar por estar no final do mandato.

A discente Patrícia Silva contrapôs que devia haver uma afirmação de posição contra o método experimental.





O Prof. Dr. Barreto Menezes Cordeiro considerou não estarem reunidas as condições, nem deter as informações necessárias para votar em consciência.

O Prof. Dr. José Renato Gonçalves referiu que, em seu entender, a manifestação por um ou dois membros de um órgão colegial de que não estão reunidas as condições para votar não impede a pronúncia do órgão, mesmo em final de mandato. Se a maioria do órgão considera que se deve pronunciar, e para isso requereu uma reunião extraordinária, porque há uma questão em relação à qual julga que se justifica a discussão no lugar próprio, não podemos justificadamente impedir uma pronúncia sobre o assunto, mesmo que eventualmente não acompanhada, em parte ou até na totalidade dos aspetos, por um ou alguns dos membros.

O Conselho Pedagógico deliberou então pronunciar-se contra uma aplicação experimental do regime do anonimato que não seja igual para todos os alunos.

A reunião terminou por volta das 13:15h.

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Prof. Doutor José Renato Gonçalves)

A Secretária do Conselho Pedagógico

(Mónica Almeida)